

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

COLEGIO BRASILEIRO DE MEDICINA DO ESTILO DE VIDA

CNPJ/MF nº 31.274.660/0001-94

O **COLEGIO BRASILEIRO DE MEDICINA DO ESTILO DE VIDA**, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 31.274.660/0001-94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Jesuíno Maciel, nº 1.004, Campo Belo, CEP 04615-002 (“CBMEV”), vem, por meio do presente edital, **CONVOCAR** todos os seus associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27/06/2026, às 08h00, em primeira chamada, às 08h30, em segunda chamada e 09:00 em última chamada, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Hotel Intercity Nações Unidas, localizado na Rua Fernandes Moreira, 1371, CEP: 04.716-003 , para deliberarem acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- i. Aprovação do Código de Ética do CBMEV;
- ii. Aprovação da criação da Comissão Permanente de Equidade e respectiva Política;
- iii. Alteração do Estatuto Social:
  - a. Do endereço da sede no Estatuto Social para: Avenida das Nações Unidas, nº 17007, Torre Sigma, 8º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04730-090 (“CBMEV”);
  - b. Inclusão do inciso XIII do parágrafo único do artigo 2 (acesso equitativo da Medicina do Estilo de Vida entre outras atividades);
  - c. Correção e alteração do artigo 21, parágrafos 1º e 2º
  - d. Alterações no artigo 22, incluindo o §1º do Estatuto Social e alterando o §2º;
- iv. Alteração dos artigos 2º, 5º, 7º, 15º do Regulamento do Processo Eleitoral;
- v. Alterações e Inclusões do Regimento Interno para adequação da Comissão Permanente de Equidade.

Cumpramos ressaltar que de acordo com o art. 21, §2º do Estatuto Social, a maioria absoluta dos associados com direito a voto que estiverem quites com suas obrigações sociais constituirão o quórum necessário para aprovação das alterações no Estatuto, no Regulamento Eleitoral e no Regimento Interno.

Ainda, em homenagem ao disposto no art. 21 do Estatuto Social do CBMEV, no dia da votação: "A Assembleia Geral será instaurada, em primeira chamada, com a presença da totalidade dos associados com direito a voto e, em segunda chamada, com qualquer número de associados com direito a voto."

Vale salientar que os candidatos deverão observar as condições de elegibilidade descritas nos artigos 8º e 15º do Regulamento do Processo Eleitoral, bem como, quais associados podem votar, conforme determinado pela aplicação do artigo 10 do Estatuto Social, cabendo o direito de voto aos associados fundadores e titulares que estiverem quites com suas obrigações sociais.

Por fim, conforme disposto no art. 21, §1º do Estatuto Social, se não houver número de associados suficiente para instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá 30 (trinta) minutos após o horário, em segunda convocação, garantindo-se a manifestação de vontade dos associados quites com suas obrigações sociais, seja pessoalmente ou por procuração a ser entregue até o início da assembleia.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

São Paulo, 2 de junho de 2026

---

COLEGIO BRASILEIRO DE MEDICINA DO ESTILO DE VIDA  
Por: Bruno Albuquerque Colontini  
Diretor Presidente